



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.798/2015

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO MENDES MONTEIRO a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 012805 – 01 04 073 0090 001 e 012817 – 01 04 072 0230 001 até a lateral do imóvel de inscrição municipal 012539 – 01 04 001 0025 001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 04, do Loteamento Honório Lopes II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 07 de agosto de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL